



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

DECRETO N.º 4.886/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/03, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional de N.º 47/2005 e art.198, Inciso III, Letra “b” da Lei N.º 1.524/92 de 17 de junho de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Tempo de Contribuição** o(a) servidor(a) **Maria Alessandra de Lima**, matrícula **N.º 51.017**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, com o cargo de **Professor - Classe PEB - Nível II - Referência 33**.

Os proventos da Aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

1. Venc.(100%) Art.198, inc. III lei 1524/92 c/c lei 2.283/08, Art.50, § único..... R\$ **2.103,88**
2. Incentivo Profissional. (8%) Lei 2.283/08, Art.34, Incisos I.....R\$ **168,31**
3. **Valor da aposentadoria** R\$ **2.272,19**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 11 de agosto de 2021.

Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV

Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 523/2021

O **Prefeito Municipal de Quixeramobim**, no uso da competência que lhe confere o **Art. 28, Inciso X** da Constituição do Estado do Ceará, **Resolve** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, **Decreto Nº 4.886/2021**, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 11 de agosto de 2021.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal